



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DISPENSA Nº 11/2025

Compra de Gêneros Alimentícios

Prorroga-se o prazo máximo de envio das propostas para 05/06/2025 às 13 h.

As demais condições estão inalteradas.

PROCESSO Nº 203/2025

DISPENSA Nº 11/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução de Mesa nº. 09/2023

A Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sra. Luzia Barbosa Netto, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará dispensa física pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa Diretora Nº 09/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **05/06/2025 às 13 h**
via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br

LINK DO EDITAL: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>

1. DO OBJETO:

1.1 **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (relação completa no Anexo I)**

1.3 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda;

1.2.2 – ANEXO II – Quadro de cotações;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2025.

01. Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

2001. Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.30.07.00.00.00 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO até **05/06/2025 às 13 h**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: agentedecontratacao@xangri-la.rs.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **05/06/2025 às 13 h;**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações solicitadas junto ao item: 4.0 – habilitação.

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, E-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e assinada.

a) Os preços deverão vir com DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.

b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

c) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

d) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta.

4. Habilitação:

4.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

4.2. Os documentos exigidos no item “4” deste edital deverão possuir **prazo de vigência** que compreenda a data de abertura do certame, sob pena de consequente inabilitação.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

Xangri-Lá/RS, 29 de maio de 2025.

Evelise Britto da Silveira Riesgo
Agente de Contratação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Documento assinado digitalmente/eleticamente. Confira as assinaturas no link: <https://xangrilacv.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8EFEF213AB8A4A79BCA63794C72EBF17>



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIREÇÃO GERAL				
Responsável pela demanda: ANDRISA NUNES SOUZA DOS SANTOS				
Email: diretoria@xangrila.rs.leg.br			Fone:	
Grau Prioridade: () Baixa (☒) Média () Alta				
1. OBJETO:				
() Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (☒) Material de consumo () Material permanente / equipamento				
DESCRIÇÃO E QUANTIDADES (Caso seja material)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA REFERÊNCIA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	Açúcar refinado – 1 kg (val. Maio/2026)	União, Caravelas, Alto Alegre	KG	500
02	Café torrado, moído e tradicional – 500 g (val. Maio/2026)	Melitta, Três Corações.	KG	700
03	Adoçante dietético líquido – 100 ml (val. Maio/2026)	Adocyl, Linea, Zero-Cal	Unidade	50
04	Chá – Caixa com 15 sachês envelopados separadamente (val. Maio/2026) Sabores: – Frutas vermelhas – Maçã com canela – Camomila – Boldo – Cidreira	Madrugada, Dr.Oetker, Barão, Lipton	Unidade	– 70 Caixas Frutas vermelhas – 70 Caixas Maçã com canela – 70 Caixas Camomila – 70 Caixas Boldo – 70 Cidreira
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: (considerando-se o Plano				



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://xangriacv.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8EFEF213AB8A4A79BCA63794C72EBF17>

Anual de Contratações, se for o caso)
A compra dos referidos itens está contemplada no PAC e faz-se necessária para reposição de estoque.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1. Prazo de entrega/ Execução: **a combinar**

3.2. Local e horário da entrega/execução: **Câmara Municipal de Xangri-Lá, de segunda a sexta-feira, das 13 as 19 horas.**

3.3. Setor e servidor responsável para esclarecimentos: Andrisa Nunes Souza dos Santos

3.4. Prazo para pagamento: Até 10 dias úteis, após a entrega do item e da Nota Fiscal

3.5. Valor Estimado:

3.6. Natureza da Despesa:

3,7. Forma de Pagamento: Através de depósito bancário, boleto ou PIX (desde que a conta esteja no nome e no CNPJ da empresa)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

ANEXO II – VALOR MÉDIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (relação completa no Anexo I)

LOTE	DESCRIÇÃO	Unid. medida	Valor Total
01			

Valor total: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.